

Portaria CRESS 20ª Região - MT- N° 03-2018

Dispõe sobre Enquadramento Direto das trabalhadoras do CRESS, em cumprimento ao PCCR aprovado e instituído no ano de 2017.

O Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas no Artigo 24 e no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno;

Considerando a decisão do Conselho Pleno em reunião ordinária do dia 11/10/2017, que aprovou o PCCR do CRESS-MT;

Considerando o trabalho de análises dos processos de requerimento do enquadramento direto, realizado pela Comissão nomeada para esta finalidade;

Resolve:

Art. 1º. Efetivar o enquadramento, para as trabalhadoras, conforme quadro abaixo:

Nome Completo	Data de Admissão	Função	Classe	Nível
Ana Paula Fonseca de Souza e Silva	08/12/2011	Agente de Fiscalização	C	III
Daniella Oliveira Morais	01/02/2011	Agente de Fiscalização	C	III
Inara Koga Takahara	01/05/2007	Agente de Fiscalização	C	III
Maria do Amparo Farias	19/11/2010	Auxiliar Administrativa	C	III

Art. 2º. O enquadramento direto, conforme o disposto nos Artigos 44º e 45º do PCCR, dar-se-á com efeito financeiro a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º. Ficam encerrados os trabalhos da Comissão do Enquadramento direto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2018.


Andréia Maria da Cruz Oliveira Amorim
Conselheira Presidente do CRESS 20ª Região MT